

ATA DA 47a. SESSÃO, EM 4 DE JULHO DE 1951.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISFUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Maj. Brig. Heitor Várady e Gen. Castello Branco, por acharem-se licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 2-7-1951:

Nº 19.806 - Rio Grande do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Major Nelson do Carmo e o 2º Ten. Gilberto Bezerra Cavalcanti Soares, ambos do 18º R.I., absolvidos do crime previsto no art. 182 §§ 5º e 6º c/c o art. 66, § 1º, tudo do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, que condenava o Major Nelson do Carmo a 2 anos e 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 182, § 2º, ns. III e IV c/c os §§ 5º e 6º, tudo do C.P.M. e mandava apurar a responsabilidade do Tenente Lafayette Fabiano Indá; Gen. Edgar Facó, que condenava o Major Nelson do Carmo a 2 meses de detenção, art. 182, § 5º, do C.P.M. e mandava apurar a responsabilidade do Tenente Lafayette Fabiano Indá; Almte. Octavio Medeiros e Maj. Brig. Appel Neto, que mandavam remeter o processo ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, para fins de direito. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.770 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Pacientes: Raimundo Nonato Ribeiro, m.n. 490.569 e Simeão da Costa Barreto, grumete, nº 500.820, que tiveram a prisão preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Preliminarmente, o Tribunal, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro, e Gen. Ary Pires e Almte. Octavio

(Cont. da ata da 47a. ses. em 4-7-1951)

Octavio Medeiros, conheceu do habeas-corpus; de-meritis, concedeu-se a ordem, para serem postos em liberdade, sem prejuizo do processo a que respondem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro, e Gen. Ary Pires e Alnte. Octavio Medeiros, que negavam a ordem.

Nº 24.772 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Renato Fornari, 3º sargento da Aér., da Base de Santa Cruz, processado pela 1a. Aud. da Aér.- Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A C ã O

Nº 19.500 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da Aud. da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.F.- Apelados: O Conselho Esp. de Justiça da Aud. da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.F., e o ex-sargento Placido Vicira de Andrade, atualmente praça nº 138 da 5a. Cia., Artur de Souza Nascimento Filho e Joaquim da Costa Silva, todos praças do Corpo de Bombeiros do D.F., absolvidos das penas previstas no art. 198, § 4º, nºs. I, II, III, IV e V do C.P.M.; Major Manoel da Costa Guimarães, diretor da Contadoria, Capitão Herculano da Costa Nogueira, pagador da Corporação, 1º Ten. Rogério da Silva, 1º Ten. Nelson Athanasio, 2º Ten. Leonidas da Silva Loureiro, 2º Ten. Ernesto de Lima Castro, Aspirante a Oficial Antonio José da Silva e o 2º Sargento Manoel Viana Machado nº 337 da 4a. Cia., todos do Corpo de Bombeiros do D.F., absolvidos das sanções previstas no art. 198, § 4º, nº V c/c o art. 23, nº II, do C.P.M.- O Tribunal decidiu, preliminarmente, decretar a nulidade do julgamento, por ter sido irregular a composição do Conselho de Justiça, mandando que sejam substituídos por oficiais da Policia Militar os dois juizes do Corpo de Bombeiros; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Alnte. Octavio de Medeiros e Dr. Bocayuva Cunha. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro anulava o processo desde o sorteio dos juizes, por julgar que lhes faltava capacidade legal para, em tribunal misto, processar e julgar a causa; com esse fundamento, por consequencia, considerava tambem nulo o julgamento; e, porque considerasse, na especie, occorrença das condições previstas no artigo 17 do Cod. da Just. Militar, designava a Auditoria da Policia Militar do Distrito Federal para funcionar com juizes sorteados dessa corporação. (Republicado, por ter saído com incorreções na ata do dia 2/7/51).

M A N D A D O D E S E G U R A N Ç A

Nº 13 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Requerente: Antonio Augusto de Siqueira, funcionario do Ministério da Guerra.- Adiado o julgamento, por ter sido suspensa a sessão.

(Cont. da ata da 47a. ses. em 4-7-1951)

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Adiados: Aps. 19.826(VM/CC) Emb. 19.067(CC/VM) 19.851(CC/VM)
 Ses. de 12 de jan. Rev.Crim. 568(CC/GC) Ses. de 24 de jan.
 ap. 19.863(VM/GC) Ses. de 9 de abril ap. 19.793(GC/VM) Ses.
 de 16 de abril ap. 19.228(CC/GC) Ses. de 20 de abril aps.
 19.855(GC/CC) 19.859(GC/VM) 19.878(GC/CC) 19.896(VM/GC) -
 19.998(GC/CC) 19.903(GC/VM) 19.907(GC/CC) 19.909(CC/GC) -
 19.915(GC/VM) 19.918(GC/CC) 19.927(GC/VM) 19.931(VM/GC) -
 19.936(GC/CC) 19.954(VM/GC) 19.958(GC/CC) 19.969(GC/VM) -
 19.997(GC/CC) 20.017(GC/VM) 20.022(GC/CC) Emb. 18.786(GC/VM)
 18.920(GC/CC) 19.119(GC/VM) 19.132(CC/GC) 19.613(GC/VM) -
 Rev.Crim. 577(GC/CC) Ses. de 23 de abril Aps. 19.906(VM/GC)
 20.040(VM/GC) 20.069(VM/GC) Emb. 17.533(CC/GC) 18.812(CC/GC)
 Ses. de 7 de maio aps. 19.889(GC/VM) 19.945(GC/VM) 19.992
 (GC/VM) 20.041(GC/CC) 20.051(GC/CC) 20.063(GC/CC) Ses. de
 9 de maio aps. 19.900(CC/GC) 19.923(CC/GC) 19.939(CC/GC)
 19.960(CC/GC) 19.989(CC/GC) 19.999(CC/GC) 20.026(CC/GC)
 20.065(CC/GC) 20.072(CC/GC) Ses. de 11 de maio aps. 20.077
 (VM/GC) Emb. 19.360(VM/GC) Ses. de 14 de maio aps. 19.988
 (GC/CC) 20.031(GC/VM) 20.050(VM/GC) 20.060(GC/VM) 20.110
 (GC/CC) Ses. de 16 de maio aps. 20.021(VM/GC) 20.071(GC/CC)
 20.109(VM/GC) Ses. de 23 de maio ap. 19.996(VM/GC) Ses. de
 25 de maio aps. 20.047(GC/VM) 20.067(GC/VM) 20.074(GC/VM)
 20.081(GC/CC) 20.101(GC/VM) 20.117(GC/VM) Revs.Crim. 580
 (GC/VM) 583(GC/CC) Ses. de 28 de maio aps. 20.044(CC/GC)
 20.052(GC/CC) 20.092(CC/GC) 20.127(CC/GC) Ses. de 1 de junho
 Rev.Crim. 582(VM/GC) Ses. de 4 de junho aps. 20.124(VM/GC)
 20.139(GC/VM) Emb. 19.816(CC/VM) Ses. de 6 de junho Emb.
 19.429(GC/VM) 19.721(VM/GC) Ses. de 13 de junho aps. 19.981
 (AP/OM) 20.147(GC/CC) 20.157(EF/AN) 20.159(GC/CC) 20.162
 (VM/CC) 20.167(EF/AP) 20.169(OM/AN) 20.173(AM/EF) 20.175
 (AP/AN) 20.179(AN/AP) 20.182(OM/AP) 20.185(EF/AP) 20.190
 (VM/CC) 20.193(AP/AN) 20.197(AN/AP) Ses. de 15 de junho aps.
 20.148(CC/GC) 20.149(VM/CC) 20.154(VM/GC) 20.165(VM/GC) -
 20.166(AN/OM) 20.172(VM/CC) 20.180(EF/AN) 20.188(OM/AN) -
 20.189(CC/GC) 20.191(AN/EF) 20.195(OM/EF) 20.205(OM/AN) -
 20.206(AN/EF) Ses. de 18 de junho aps. 20.137(AP/OM) 20.199
 (AP/EF) 20.204(AP/OM) Ses. de 20 de junho aps. 18.353(AT/AN)
 19.853(VM/GC) 19.901(VM/CC) 20.135(VM/CC) 20.164(CC/VM) -
 20.183(AN/OM) 20.192(EF/OM) 20.196(CC/VM) 20.198(EF/AN) -
 20.200(OM/AP) 20.203(EF/AP) 20.209(EF/OM) Ses. de 25 de ju-
 nho ap. 20.225(OM/EF) Ses. de 27 de junho Cor.Pacr. 406(GC)
 Rec.Crim. 3.381(GC) Aps. 19.864(GC/CC) 20.146(VM/GC) 20.151
 (GC/VM) 20.161(OM/AP) 20.163(GC/VM) 20.170(GC/CC) 20.177
 (GC/VM) 20.202(VM/GC) 20.211(OM/AT) 20.217(AN/EF) Emb. 19.591
 (CC/GC) Ses. de 2 de julho Recs.Crim. 3.380(CC) 3.383(CC)
 Aps. 20.213(VM/CC) 20.218(AT/AP) 20.224(AP/AT) Emb. 19.883
 (VM/CC) Ses. de 4 de julho Rec.Crim. 3.384(GC) Repres. 112
 (VM) Aps. 20.227(AT/OM) 20.223(EF/AN) Emb. 18.812(BC/GC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

